



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 59, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1957.

**SÚMULA: Abre crédito suplementar na
importância de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício corrente, um crédito suplementar, na importância de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado a reforçar a verba 2.0/8.02.4-a.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (13/12/1957).

SEBASTIÃO GOULART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal